



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 126/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Instaura o Processo Sindicância Nº 02/2022, com a finalidade de investigar os fatos que podem constituir faltas funcionais praticadas pelo servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de Nível Fundamental II, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, de nº 002/2022 em face do servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, Matrícula Funcional nº. 1250, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de posterior pena cabível se for o caso.

Art. 2º A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 47/2018, com as alterações dada pela Portaria nº. 82/2021, terá por atribuição e por objeto a apuração da *conduta do servidor* JUAREZ EVARISTO BATISTA, conforme fatos relatados pela Diretoria Municipal de Educação, ocorridos no exercício de suas funções, estando o servidor afastado de suas funções por 30 (trinta) dias sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 21 de setembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.